

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - Atualização

O Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, APOSTILA, o presente Contrato, sob n.º 07/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

O presente **Termo de Apostilamento** é referente à **diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)**, firmada entre a Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais no Rio Grande do Sul, CNPJ n. 23.980.811/0001-00 (substituta do SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE PELOTAS, CNPJ n. 90.222.472/0001-81) e o SINDICATO RURAL DE PELOTAS, CNPJ n. 87.442.380/0001-00; registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 24 de maio de 2023, sob o nº **RS001403/2023**, que gerou o reajuste de 6,50% (seis inteiros e cinquenta por cento), sobre os custos do contrato de prestação do serviço de Trabalhadores da Agropecuária em Geral e Tratorista, em virtude do reajuste do piso salarial e dos benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários retroativo a 01 de fevereiro de 2023, data base da CCT, conforme sua Cláusula Primeira.

Este Apostilamento também é referente à **diferença relativa ao reajuste dos insumos do Contrato, tendo como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, com efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2023.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 26.990,23 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos)***, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

OBS*: O valor para pagamento retroativo à Contratada e o Valor Total do Apostilamento foram atualizados após o conhecimento das diferenças das glosas realizadas, quando comparados o valor antigo e o valor repactuado do Contrato, no que se refere à execução mensal do Contrato no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Os valores dos itens 1 e 2 foram apurados em conformidade com a diferença de valores contratuais decorrentes do registro da CCT RS001403/2023 e do reajuste dos insumos do Contrato, que majoram a Avença supramencionada, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de **R\$ 74.962,42 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)***, a ser apostilado.

Tabela I

Repactuação ao CT 07/2020						
Pagamentos retroativos repactuados (sem contar diferença de glosas)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2023	fevereiro	CCT RS001403/2023	R\$70.258,73	R\$74.733,89	30	R\$4.475,16
2023	março	CCT RS001403/2023	R\$70.258,73	R\$74.733,89	30	R\$4.475,16
2023	abril	CCT RS001403/2023	R\$70.258,73	R\$74.733,89	30	R\$4.475,16
2023	maio	CCT RS001403/2023	R\$70.258,73	R\$74.733,89	30	R\$4.475,16
2023	junho	CCT RS001403/2023	R\$7.025,87	R\$7.473,39	3	R\$447,52
2023	Junho	IPCA INSUMOS	R\$63.232,86	R\$67.344,76	27	R\$4.111,90
2023	julho	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (sem considerar diferenças de glosas)						R\$27.028,84
Diferenças glosas (valor antigo x valor repactuado)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	GLOSA EFETIVAMENTE REALIZADA	GLOSA VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS

2023	Fevereiro	Glosa corrigida Termo de Apostilamento 01/2023 x Glosa que seria realizada considerando Termo de Apostilamento nº 02/2023	R\$5.129,63	R\$5.232,13	30	R\$102,50
2023	Março	Glosa efetivamente realizada x glosa que seria realizada com valor repactuado	R\$2.966,30	R\$2.954,28	30	-R\$12,02
2023	Abril	Glosa efetivamente realizada x glosa que seria realizada com valor repactuado	R\$4.260,94	R\$4.299,15	30	R\$38,21
2023	Maior	Glosa efetivamente realizada x glosa que seria realizada com valor repactuado	R\$4.991,38	R\$5.079,62	30	R\$88,24
2023	Junho	Glosa efetivamente realizada x glosa que seria realizada com valor repactuado	R\$2.349,43	R\$2.257,40	30	-R\$92,03
2023	Julho	Glosa efetivamente realizada x glosa que seria realizada com valor repactuado	R\$1.812,18	R\$1.725,89	30	-R\$86,29
Subtotal 1.1 - diferenças totais glosas (valor antigo x valor repactuado)						R\$38,61
Subtotal 1.2 - diferenças devidas dos valores já executados (considerando diferenças glosas)						R\$26.990,23
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2023	agosto	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2023	setembro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2023	outubro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2023	novembro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2023	dezembro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2024	Janeiro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2024	fevereiro	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2024	março	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78

		INSUMOS				
2024	abril	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2024	maio	IPCA INSUMOS	R\$70.258,73	R\$74.827,51	30	R\$4.568,78
2024	junho (encerramento do Contrato 15/06/2024)	IPCA INSUMOS	R\$35.129,37	R\$37.413,76	15	R\$2.284,39
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						R\$47.972,19
Percentual de reajustamento face à repactuação						6,50%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$ 74.962,42

* considerando o mês como de 30 (trinta) dias (mês comercial).

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de junho de 2024, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento dos valores retroativos deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, tudo conforme Processo n.º 23341.001088.2023-16.

(Assinado eletronicamente)

Thiago Silva de Oliveira
Gestor de Contratos - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Responsável pelos procedimentos Contratuais - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 29/08/2023 11:39:47.
- **Thiago Silva de Oliveira**, ADMINISTRADOR, em 29/08/2023 11:20:03.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 29/08/2023 10:52:23.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 29/08/2023 10:28:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242870

Código de Autenticação: 25f297f424

